



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

BB Nº 904164

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMO MEI/ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 1168/2020 de 01 de Julho de 2021 torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 27/10/2021, ÀS 08:00 HORAS
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 16/11/2021, ÀS 08:00 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 16/11/2021, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.licitacoes-e.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMO MEI/ME/EPP, CONFORME ART 48, INCISO I DA LC Nº 123/06, TENDO EM VISTA QUE TODOS OS LOTES/ITENS TEM VALORES ESTIMADOS ABAIXO DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preços para, eventual e futura, **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários)**, para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

1.2.3 – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

1.2.4 - **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

1.2.5 - **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.2.6 - **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

1.2.7 – **ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e,

1.2.8 – **ANEXO VIII** - MINUTA DO CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, para o exercício de 2021.

- a) Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

2.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

2.3 – DO VALOR ESTIMADO:

2.3.1 - Em conformidade com o Artigo 3º, Inciso I, Alínea “i”, da Resolução T.C. nº 03/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco, o valor total estimado para este Registro de Preços e utilizado como parâmetro para esta licitação é de **R\$ 785.026,28** (setecentos e oitenta e cinco mil vinte e seis reais e vinte e oito centavos), conforme pesquisa de preço.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, licitacoes-e, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

3.1.2. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterada Nº 147, 07.08.2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, “ME” ou “EPP”, junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei.

3.1.4. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas diretamente nas agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

3.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 - Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

3.7. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto ao Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br.

3.8. Não será admitida a participação de licitantes que:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e no art. 88, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão;
- g) Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
- h) Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado; e,
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.8.1 A fim de verificar se existe restrição do licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em “SISTEMAS”, no item “Consultas Públicas - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”, acessar “Consultar Requerido/Condenação,” seleciona esfera “TODOS(AS)”.

3.9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.9.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

3.9.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

3.9.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferida para elaboração da pesquisa de preço.

3.9.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

4.0 – DA PROPOSTA:

4.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante credenciado deverá enviar, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do portal www.licitacoes-e.com.br, sua proposta e respectivo(s) anexo(s), devendo obedecer aos seguintes requisitos:

a) conter preço global por lote/item, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando as unidades e quantidades do termo de referência;

a.1) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados na proposta comercial a ser enviada no anexo disponível no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) ou no campo “informações adicionais”, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

b) a **MARCA**, sob pena de desclassificação da proposta.

b.1) os licitantes que não enviarem proposta em anexo no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) devem preencher no campo “informações adicionais” as informações exigidas na proposta, bem como as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

b.2) o licitante deve declarar na proposta de preços se é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014.

c) apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro. Nos preços ofertados devem estar inclusas todas as despesas incidentes ao objeto licitado, tais como tributos, seguros, fretes e outros. Tais custos serão considerados como incluídos nos preços, independentemente de declaração do licitante.

4.2. Para cada parcela de entrega os preços cotados deverão ser à vista (fixos e irrevogáveis) e expressos em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas.

4.3. Ocorrendo divergência entre o **preço informado no sistema do banco** e o indicado no documento anexo, **prevalecerá o primeiro**.

4.4. Não serão aceitos preços unitários acima daqueles estimados pela administração pública, conforme preço de referência no processo.

4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.

4.6. Na proposta o licitante não poderá indicar mais de um preço para o mesmo lote/item, sob pena de desclassificação do item cotado.

4.7. Os licitantes deverão apresentar proposta para fornecimento da quantidade total estimada para o lote.

4.8. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes licitados, os quais serão julgados de acordo com o item 7.0 do edital

4.9. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

4.10. Antes de vencido o prazo de validade da proposta referido no subitem anterior, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante o prorogue, mediante declaração expressa.

4.11. Na proposta a ser cadastrada no sistema www.licitacoes-e.com.br o valor total do lote a ser disputado deverá considerar a quantidade multiplicada pelo preço unitário, devendo ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00);

4.12. Os licitantes encaminharão concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.13. A Proposta Comercial a ser fornecida ao Pregoeiro, deverá necessariamente atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço do licitante.
- b) Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens e seguros (quando pertinente);
- c) Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal da empresa.
- d) Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação.
- e) Conter prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.
- f) Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre os produtos arrematados, tais impostos, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- g) O prazo da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.
- h) Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada dos produtos ofertados, constando a “MARCA”, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;
- i) A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- j) Declaração prevista no **ANEXO II** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de Habilitação.
- k) Declaração prevista no **ANEXO III** deste Edital, no que concerne a inexistência de fato superveniente.
- l) Declaração prevista no **ANEXO IV** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- m.1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- m.1.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
- m.1.2) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> ;
- m.1.3) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- m.1.4) Os documentos relacionados na alínea “m.1” e seus subitens, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O do dia 22/05/2007.
- m) Declaração prevista no **ANEXO V** deste Edital, no que concerne ao cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF/88.
- n) Não serão admitidas nem aceitas, ofertas dos produtos objeto do processo licitatório com especificações divergentes do solicitado neste edital e anexos, bem como,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

4.14. **Havendo divergência entre o valor constante do lance final e o constante da proposta, caberá ao Pregoeiro decidir aceitar o menor valor como contraproposta.**

4.15. A quantidade de produto relacionado na proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.

4.16. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome, no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

4.17. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.18 - O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.19. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Para fins de habilitação neste processo, o(s) licitante(s) deverão anexar ao sistema os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema, exceto em caso em que o espaço para anexar não seja suficiente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, caso seja necessário a complementação da documentação, o pregoeiro solicitará para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os licitantes incluam no sistema:

5.1.2. Habilitação Jurídica:

5.1.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

5.1.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.1.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2.4. Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

5.1.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

5.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.1.3.4. **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3.5. **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.4.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública, **INCLUSIVE, Processos Eletrônicos (PJe) com prazo de validade constante** no documento (Esta certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos). No caso de empresas em recuperação judicial que já tenham dito plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente.

5.1.4.2. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.1.4.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

5.1.4.4. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.4.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.1.5. Qualificação Técnica:

5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, num percentual mínimo de 10% dos quantitativos**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.1.5.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

5.1.5.1.2. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.1.6. Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal:

5.1.6.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. Outras considerações sobre a Habilitação:

5.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura das propostas, ressalvado o disposto no subitem 5.1.6.1 deste Edital.

5.2.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Nº 147/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.2.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.2.3.1 No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

5.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.2.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, serão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.2.6. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

a) Em uma única via, em original; ou

b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou

c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.6.1. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou fax ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

6.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o Art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19.

6.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao pregoeiro, no prazo do subitem 6.1, para o seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: cplpmv@gmail.com, ou manifesta no próprio sistema do licitações-e.

6.1.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

7.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela nº 147/2014, do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, devendo ser observado os seguintes procedimentos:

7.1.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, assim como a documentação de habilitação, e se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação.

7.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentações anteriormente apresentada.

7.1.3. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.1.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.1.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.6. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.1.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.1.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.1.9. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.1.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme estabelecido no próprio sistema do BB licitações-e.

7.1.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **Modo de Disputa "Aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1.17. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.21. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.1.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.1.24. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.1.25. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;

7.1.26. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.1.27. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.1.28. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.1.28.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

7.1.28.2. A partir da liberação do sistema, os licitantes terão o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como a forma imediata mencionada no item 7.1.15.

7.1.28.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.1.29. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.30. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar/apresentar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

7.1.31. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)** ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

7.1.32. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
- b) ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c) não atenderem às exigências deste Edital.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

d) não atenderem às exigências do item 4.0 deste edital.

8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1. A autoridade competente da Administração Pública efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

8.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo pregoeiro, observando o disposto no subitem 7.1, “XXVI” deste Edital.

9.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo VII**, deste Edital.

9.1.1. O presente edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens 9.6 e 9.6.1.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus produtos em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.2. A Administração Pública convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, preferencialmente com firma reconhecida em cartório.

9.3. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

9.3.1. Os fornecedores classificados, observado o disposto no subitem 9.2, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

9.3.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de PE e/ou DOU.

9.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019, quando o registro do fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.5.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

9.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

9.10. Ficará a cargo do Secretaria Demandante o gerenciamento da Ata de Registro de Preços a ser firmada, sendo o mesmo, denominado Órgão GERENCIADOR.

10.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

10.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

10.2.1. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

10.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses.

11.0 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR / PREVISÃO POR NÃO PARTICIPANTES:

11.1. ***Somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão,*** desde que, não exceda ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ARP, em consonância com o que prevê o **Decreto Federal nº 9.488/2018 e 10.024/2019**, independentemente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos ou entidades componentes da estrutura administrativa municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - Os órgãos e entidades componentes da estrutura administrativa municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade componente estrutura administrativa municipal, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE.

V - Compete aos órgãos ou entidades não participante componente estrutura administrativa municipal os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE (Órgão Gerenciador da Ata);

12.0 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA /RECEBIMENTO:

12.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, após recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos na mesma;

12.2 O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.3 Os itens deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato e respectiva ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do município de Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.

12.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

12.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como, se houver divergência entre os objetos indicados no Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

12.6 Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a substituí-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

12.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.8 É vedada a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.0 – DO EMPENHO:

13.1. Após homologado este Pregão, é dever do licitante retirar no prazo de 05 (cinco) dias as notas de empenho e ordem de fornecimento sempre que for comunicado pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços.

14.0 – DO PAGAMENTO:

14.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

14.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

14.1.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX/100}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,0001644$

15.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, supletivamente, o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

(três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2.1 Os licitantes terão prazo de **24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 15.2.

15.3. As razões dos recursos serão dirigidas ao Secretário do Órgão Demandante, desde que o licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: cplpmv@gmail.com, ou manifesta no próprio sistema do licitações-e.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.0 – DAS SANÇÕES:

16.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato gerado a partir deste Termo de Referência, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b) Multa diária de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento.

16.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

16.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

16.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

16.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

16.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

16.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

16.11 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

16.13 As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.0 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE A SEREM ADOTADOS:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

17.1. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

17.2. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

17.3. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

17.4. O reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o IGP-M.

18.0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

18.1. A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual.

18.2. – Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

19.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

19.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

19.3 Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

19.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

19.5 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

19.6 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no termo de referência, atestando sua conformidade;

19.7 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

19.8 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

19.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

19.10 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

19.11 Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;

19.12 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;

19.13 Solicitar à CONTRATADA que substitua, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os itens com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

20.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

20.2 Entregar os produtos, objeto deste termo, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;

20.3 Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

20.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

20.5 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

20.6 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

20.7 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

20.8 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

20.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

21.0 – DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);

21.2. A designação do fiscal será realizada no momento da assinatura da ata de registro de preço, devidamente indicado pelo Secretário de Educação.

22.0 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:

22.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

22.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

23.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:

23.1. Reserva-se a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

23.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do parágrafo 3º do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

24.0 – DA PUBLICIDADE:

24.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios de PE e Portal da Transparência do Município, no link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/>.

25.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

25.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da CPL, situada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: cplpmv@gmail.com, ou manifesta no próprio sistema do licitações-e, Fone: (81) 9.9436.9138, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do licitacoes-e, até o dia anterior à data marcada para recebimento da proposta.

25.3. Os interessados poderão:

25.3.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, Fone: (81) 9.9436.9138, pela Internet através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site do portal da transparência.

25.4. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão acessar o link do edital através do endereço: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portalttransparencia/>.

25.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão/PE, 26 de outubro de 2021.

Carmelo Souza da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 004/2021



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o Formação de Registro de Preços para, eventual e futura, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários), para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Educar na educação infantil significa propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural.

2.2 É na educação infantil que a criança vive uma das mais complexas fases do desenvolvimento humano, nos aspectos intelectual, emocional, social e motor, que será tanto mais rica quanto mais qualificadas forem às condições oferecidas pelo ambiente e pelos adultos que a cercam.

2.34 A escola deve participar, juntamente com a família, da formação dos valores morais e sociais da criança. É também dentro do período de aprendizagem formal em que o aluno deverá aprender a se conhecer, a se auto motivar, a compreender o outro e a se fazer compreender, a gerar empatia, a persistir frente a frustrações, ou seja, a se desenvolver emocionalmente.

2.4 O educador precisa ter a clareza de que a escola precisa ser mais do que um lugar agradável, onde se brinca. Deve ser um espaço estimulante, educativo, seguro, afetivo, com professores realmente preparados para acompanhar a criança nesse processo intenso e cotidiano de descobertas e de crescimento. Precisa propiciar a possibilidade de uma base sólida que influenciará todo o desenvolvimento futuro dessa criança.

2.5 Justifica-se a aquisição, em razão da implantação de creches e expansão de unidades educacionais para oferta da educação infantil no nosso município. Até a presente data não existe creches na rede municipal de ensino. A oferta da educação infantil é realizada em escolas que não tem estrutura específica para essa modalidade o que torna a oferta inadequada e precária.

2.6 Dessa forma, necessária é, pois, a contratação especificada neste Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 A lista de itens desejados nessa aquisição, contendo quantidades e especificações detalhadas de cada item, conforme **anexo I**, está organizada em 2 (dois) lotes, composto por objetos de mobiliários e equipamento escolar;

3.2 No **anexo II** se apresenta a referência para preenchimento de proposta de preços.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

1.2 A memória de cálculo para aquisição de mobiliários e equipamentos destinados Formação de Registro de Preços para, eventual e futura, **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários)**, para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.

3.3 às unidades de educação infantil, é:

MOBILIÁRIO PROINFÂNCIA			CRECHE TIPO 1	CRECHE TIPO 2	QUANTIDADE DE CRECHE TIPO 1	QUANTIDADE DE CRECHE TIPO 2	CRECHE CAIC	QUANTIDADE DE ITENS PARA CRECHE TIPO 1	QUANTIDADE DE ITENS PARA CRECHE TIPO 2	QUANTIDADE DE ITENS PARA CRECHE CAIC
AMBIENTE	CÓD	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QUANT.	QUANT.						
ADMINISTRAÇÃO	M6	MESA DE TRABALHO	6	5	2	1	1	12	5	5
	C6	CADEIRA GIRATÓRIA	6	5	2	1	1	12	5	5
	M7	MESA DE REUNIÃO	1	1	2	1	1	2	1	1
	C7	CADEIRA FIXA	10	7	2	1	1	20	7	7
	AQ1	ARQUIVO EM AÇO	2	1	2	1	1	4	1	1
	AM4	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	5	4	2	1	1	10	4	4
	SF1	SOFÁ - 2 LUGARES	1	0	2	1	1	2	0	0
	QC	QUADRO DE AVISOS EM METAL	2	2	2	1	1	4	2	2
APRENDIZAGEM	PS1	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS	1	1	2	1	1	2	1	1
	PS2	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS	1	1	2	1	1	2	1	1
	PS3	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA	1	1	2	1	1	2	1	1



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PS4	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO	1	1	2	1	1	2	1	1	
CJC-01	CONJ. COLETIVO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	18	9	2	1	1	36	9	9	
CJA-01	CONJ. ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA	48	24	2	1	1	96	24	24	
CJA-03	CONJ. ALUNO 3 - 1 MESA + 1 CADEIRA	48	24	2	1	1	96	24	24	
CJP - 01	CONJ. PROF. - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA	4	2	2	1	1	8	2	2	
AMB	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS	16	8	2	1	1	32	8	8	
ESB	ESTANTE BAIXA - 2 PRATELEIRAS	16	8	2	1	1	32	8	8	
TA1	TATAME EM EVA (PLACAS)	54	30	2	1	1	108	30	30	
QM	QUADRO MURAL EM FELTRO	2	1	2	1	1	4	1	1	
QB1	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO	4	2	2	1	1	8	2	2	
QB2	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO	4	2	2	1	1	8	2	2	
REPOUSO	BÇ1	BERÇO	20	10	2	1	1	40	10	10
	CO1	COLCHÃO PARA BERÇO	20	10	2	1	1	40	10	10
	CE	CAMA EMPILHÁVEL	72	36	2	1	1	144	36	36
HIGIENE	CO2	COLCHONETE PARA TROCADOR	7	4	2	1	1	14	4	4
ALIMENTAÇÃO/ ATENÇÃO	PO	POLTRONA AMAMENTAÇÃO	3	2	2	1	1	6	2	2



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

	C1	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	6	3	2	1	1	12	3	3
	CJR - 01	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	8	6	2	1	1	16	6	6
	CJR - 03	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	8	6	2	1	1	16	6	6
SERVIÇOS	M8	MESA PARA REFEIÇÃO	1	1	2	1	1	2	1	1
	C8	CADEIRA FIXA	4	4	2	1	1	8	4	4
	AM1	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS	1	1	2	1	1	2	1	1
BRINCAR	BA	BALANÇO - 4 LUGARES	1	1	2	1	1	2	1	1
	CR	GIRA GIRA CARROSSEL	1	1	2	1	1	2	1	1
	CS	CASA DE BONECAS	1	1	2	1	1	2	1	1
	EG	ESCORREGADOR GRANDE	1	1	2	1	1	2	1	1
	GA	GANGORRA DUPLA	2	2	2	1	1	4	2	2
	TL	TÚNEL LÚDICO	1	1	2	1	1	2	1	1
EQUIPAMENTO PROINFÂNCIA			CRECHE TIPO 1	CRECHE TIPO 2	QUANTIDADE DE CRECHE TIPO 1	QUANTIDADE DE CRECHE TIPO 2	CRECHE CAIC	QUANTIDADE DE ITENS PARA CRECHE TIPO 1	QUANTIDADE DE ITENS PARA CRECHE TIPO 2	QUANTIDADE DE ITENS PARA CRECHE CAIC
AMBIENTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	QUANTIDADE						
SERVIÇO	RF1	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS	1	1	2	1	1	2	1	1
	RF2	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L	1	1	2	1	1	2	1	1
	RF3	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L	1	1	2	1	1	2	1	1
	FZ	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500L	1	1	2	1	1	2	1	1



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

FG1	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS	1	0	2	1	1	2	0	1
FG2	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO	0	1	2	1	1	0	1	1
FG3	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES	1	1	2	1	1	2	1	1
MI	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L	2	2	2	1	1	4	2	1
ES	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	2	1	2	1	1	4	1	1
LQ1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	1	1	2	1	1	2	1	1
LQ2	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L	1	1	2	1	1	2	1	1
LQ3	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L	1	1	2	1	1	2	1	1
EP	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	1	1	2	1	1	2	1	1
BL1	BALANÇA DIGITAL 30 KG	1	1	2	1	1	2	1	1
BL2	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	1	1	2	1	1	2	1	1
BT1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L	1	1	2	1	1	2	1	1
MT	MULTIPROCESSADO R DE ALIMENTOS	1	1	2	1	1	2	1	1



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CT	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	1	1	2	1	1	2	1	1	
MX	MIXER DE ALIMENTOS	1	1	2	1	1	2	1	1	
CF	CAFETEIRA	1	1	2	1	1	2	1	1	
MQ	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG	1	1	2	1	1	2	1	1	
SC	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG	1	1	2	1	1	2	1	1	
FR	FERRO ELÉTRICO	2	2	2	1	1	4	2	1	
DEMAIS AMBIENTES	CL	CARRO COLETOR DE LIXO 120L	2	2	2	1	1	4	2	1
	LX1	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	3	2	2	1	1	6	2	1
	LX2	LIXEIRA COM PEDAL 50L	13	9	2	1	1	26	9	1
	PR	PURIFICADOR DE ÁGUA	9	6	2	1	1	18	6	1
	BB	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	2	2	2	1	1	4	2	1
	BB2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	2	1	2	1	1	4	1	1
	AR1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	1	1	2	1	1	2	1	1
	AR2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	1	0	2	1	1	2	0	1
	AR3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	2	2	2	1	1	4	2	1
TV	TELEVISOR 32"	2	2	2	1	1	4	2	1	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DVD	APARELHO DE DVD	2	2	2	1	1	4	2	1
MS	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM	11	6	2	1	1	22	6	1
VP	VENTILADOR DE PAREDE	31	15	2	1	1	62	15	1

3.4 Os itens dessa aquisição devem respeitar o valor máximo unitário e total estimados, discriminados no anexo II deste termo.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 O prazo para fornecimento dos produtos será de até 30 (trinta) dias, após recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos na mesma;

4.2 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.3 Os itens deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato e respectiva ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do município de Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.

4.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

4.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como, se houver divergência entre os objetos indicados no Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

4.6 Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a substituí-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

4.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.8 É vedada a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

5 – VIGÊNCIA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.1 O prazo de vigência da ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura de sua assinatura.

5.2 A vigência contratual será definida no respectivo instrumento.

6 – DOS VALORES ESTIMADOS

6.1 Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços dos itens com base no mapa comparativo acostado aos autos, o valor global foi estimado em R\$ 785.026,28 (setecentos e oitenta e cinco mil e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

6.2 O critério de julgamento da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, dentre outras, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação do técnico adequado para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, disciplinando o § 4º que nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Para tanto, especificamente neste processo, o licitante deverá apresentar:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para fornecimento do(s) bem(s) descrito(s) neste Termo de Referência num percentual mínimo de 10% dos quantitativos.

9. DOS PARTICIPANTES

9.1 Poderão participar do objeto da licitação exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte que desenvolverem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência¹.

¹ Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.2 Não poderão participar da licitação ou ser contratadas, direta ou indiretamente:

- a) Pessoas jurídicas que não se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida no art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) As pessoas físicas e jurídicas especificadas no art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 8.666/1993²;
- c) As pessoas físicas e jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração, bem como aquelas declaradas inidôneas, na forma do art. 87, incs. III e IV, da mesma Lei³, enquanto perdurar a sanção;
- d) As impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei do Pregão⁴.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

11.1 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

11.2 Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

11.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

11.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

11.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no termo de referência, atestando sua conformidade;

² Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

³ Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

⁴ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

11.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

11.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

11.8 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

11.9 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

11.10 Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;

11.11 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;

11.12 Solicitar à CONTRATADA que substitua, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os itens com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Atender a todas as exigências estabelecidas neste Termo e no contrato;

12.2 Entregar os produtos, objeto deste termo, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;

12.3 Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

12.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

12.5 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

12.6 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

12.7 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.8 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

12.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

12.10 Fornecer os bens com garantia (quando couber) contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga que comprometam o seu uso regular e adequado.

12.11 A empresa vencedora deverá fornecer, no que couber, por meio do fabricante, Assistência Técnica total dos materiais entregues, contra defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo serviços, manutenção corretiva e preventiva dos bens, substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aceitação definitiva dos materiais.

12.13 A garantia compreende a obrigação de substituir, no prazo estabelecido pelo Poder Executivo Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, os bens que forem recusados por desconformidade com as especificações, ou avariados por falhas de transporte ou descarga, bem como a ressarcir à Administração o valor dos danos eventualmente causados aos equipamentos e bens públicos, em decorrência da utilização dos produtos defeituosos entregues pela empresa contratada.

12.14 A licitante vencedora deverá fornecer certificados de garantia descrevendo de maneira clara a abrangência da garantia, a forma e o prazo de exercício.

12.15 O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos bens pelo

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

14.2 Pela inobservância dos prazos estipulados Neste Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total dos itens solicitados.

14.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

14.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

14.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

14.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração nas hipóteses e prazos definidos em lei;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nas hipóteses e prazos previstos em lei.

14.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

14.10 Em caso de pregão, o recurso será cabível na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei correspondente.

14.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

14.12 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo conferido em lei, contado da data da intimação.

15. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

15.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido em lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria de Educação.

16.2 O representante da Secretaria de Educação deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

16.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS AMOSTRAS

17.1 A Licitante deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e mediante pedido do Pregoeiro, catálogo ou folder (contendo fotos e descrição completa) dos produtos cotados, para conferência das especificações e da qualidade, a ser enviado junto com a proposta de preços definitiva, por meio do Sistema www.licitacoes-e.com.br, no prazo estabelecido neste Edital, contados da solicitação no sistema eletrônico.

17.2 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será inabilitada.

17.3 Em caso de rejeição das especificações do catálogo/folder, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

18. DO FORO

Fica estabelecido o foro da comarca da Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 27 de agosto de 2021.

Carmelo Souza da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 004/2021

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA **DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

M6	MESA DE TRABALHO
<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. <p>Figura 1: mesa de trabalho</p>  <p>Imagem ilustrativa</p> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Secretaria, direção e sala dos professores. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;☐ Altura: 750 mm +/- 5 mm;☐ Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;☐ Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;☐ Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.☐ Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.☐ Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none">- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.☐ Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- ☐ Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.
- ☐ Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

C6

CADEIRA GIRATÓRIA

DESCRIÇÃO

- ☐ Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor regulador do assento e do encosto.

Figura 2: cadeira giratória com braços



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Secretaria, direção e sala dos professores.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;
- ☐ Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;
- ☐ Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;
- ☐ Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoiolombar);
- ☐ Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;
- ☐ Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- ☐ Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;
- ☐ Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- ☐ Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.
- ☐ Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.
- ☐ Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.
- ☐ Estrutura composta de:
 - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.
 - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.
 - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.
 - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.
 - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),
 - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.
- ☐ Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- ☐ Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- ☐ Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

M7

MESA DE REUNIÃO

DESCRIÇÃO

- ☐ Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Figura 3: mesa de reunião



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Sala de reuniões.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm;
- ☐ Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- ☐ Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- ☐ Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;
- ☐ Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.
- ☐ Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.
- ☐ Estrutura constituída de:
 - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.
 - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.
- ☐ Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.
- ☐ Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- ☐ Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partescortantes.
- ☐ Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

cinza ou preta.

- ☐ Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

C7

CADEIRA FIXA

DESCRIÇÃO

- ☐ Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.

Figura 4: cadeira fixa



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;
- ☐ Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;
- ☐ Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm;
- ☐ Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoiolombar);
- ☐ Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;
- ☐ Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- ☐ Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.
- ☐ Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.
- ☐ Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.
- ☐ Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.

- ☐ Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.
- ☐ Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.
- ☐ Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).
- ☐ Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- ☐ Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- ☐ Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.
- ☐ Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.

AQ1

ARQUIVO EM AÇO

DESCRIÇÃO

- ☐ Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.

Figura 5: arquivo em aço



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Administração, secretaria e direção.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Altura: 1330 mm +/- 10 mm;
- ☐ Largura: 470 mm +/- 10 mm;
- ☐ Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;
- ☐ Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza;
- ☐ Gavetas em chapa 24 (0,60mm);
- ☐ Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;
- ☐ Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);
- ☐ Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).
- ☐ Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.
- ☐ Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamentosimultâneo das gavetas.
- ☐ Chaves em duplicata.
- ☐ Compressores para pastas em todas as gavetas.
- ☐ Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.
- ☐ Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.
- ☐ Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.
- ☐ Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

GARANTIA

- ☐ Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.

AM4

ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS

DESCRIÇÃO

- ☐ Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.

Figura 6: arquivo em aço



Imagem ilustrativa



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LOCAL

- ☐ Administração, secretaria e direção.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 900 mm +/- 10 mm;
- ☐ Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;
- ☐ Altura: 1980 mm +/- 10 mm;
- ☐ Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).
- ☐ Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm).
- ☐ Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).
- ☐ Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4''$ (mínimo).
- ☐ Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.
- ☐ Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.
- ☐ Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.
- ☐ Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.
- ☐ Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de ligametálica não ferrosa cromado.
- ☐ Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

GARANTIA

- ☐ Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.

SF1

SOFÁ - 2 LUGARES

DESCRIÇÃO

- ☐ Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio.
- Figura 7: sofá dois lugares



Imagem ilustrativa



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LOCAL

- ☐ Administração, sala dos professores, secretaria e direção.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 1250 mm +/- 50 mm;
- ☐ Profundidade: 750 mm +/- 50 mm;
- ☐ Altura: 730 mm +/- 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;
- ☐ Acabamento inferior em Tela de Ráfia;
- ☐ Estrutura:
 - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.
 - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência.
 - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.
- ☐ Espumas de poliuretano:
 - Assento: Densidade D-23
 - Braço: Densidade D-20
 - Encostos: Densidade D-20

GARANTIA

- ☐ Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.

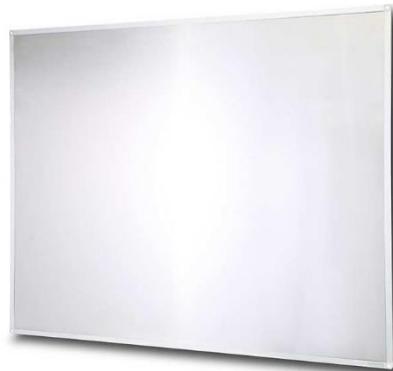
QC

QUADRO DE AVISOS EM METAL

DESCRIÇÃO

- ☐ Quadro em metal para fixação de avisos.
- ☐

Figura 8: quadro de avisos em metal
Imagem ilustrativa



LOCAL

- ☐ Administração, sala dos professores e secretaria.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 1500 mm +/- 10 mm;
- ☐ Altura: 900 mm +/- 10 mm;

CARACTERÍSTICAS



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;
- ☐ Fundo confeccionado em MDF 10mm;
- ☐ Acabamento em chapa de aço branca magnética;
- ☐ Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.

GARANTIA

- ☐ Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

PS1

EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS

DESCRIÇÃO

- ☐ Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes.

Figura 9: degraus e rampas

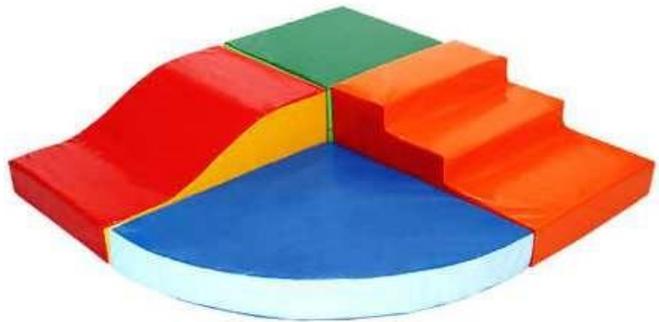


Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 1200 mm;
- ☐ Profundidade: 1200 mm;
- ☐ Altura: 250 mm;
- ☐ Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;
- ☐ Revestimento em courvin;
- ☐ Produto impermeável;
- ☐ Peças multicoloridas;
- ☐ Não tóxico.

GARANTIA

- ☐ Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

PS2

EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS

DESCRIÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.

Figura 10: piscina de bolinhas



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Diâmetro interno: 1100 mm;
- ☐ Diâmetro externo: 1300 mm;
- ☐ Largura das laterais: 200 mm;
- ☐ Altura das laterais: 300 mm;
- ☐ Espessura do fundo: 30 mm;
- ☐ Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;
- ☐ Revestimento em courvin;
- ☐ Produto impermeável;
- ☐ Peças multicoloridas;
- ☐ Não tóxico.

GARANTIA

- ☐ Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

PS3

EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA

DESCRIÇÃO

- ☐ Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Figura 11: lombadinha

Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 700 mm;
- ☐ Profundidade: 450 mm;
- ☐ Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);
- ☐ Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;
- ☐ Revestimento em courvin;
- ☐ Produto impermeável;
- ☐ Peças multicoloridas;
- ☐ Não tóxico.

GARANTIA

- ☐ Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

PS4

EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO

DESCRIÇÃO

- ☐ Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel.

Figura 12: túnel sanfonado





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Sala multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Comprimento: 3000 mm;
- ☐ Diâmetro: 530 mm;
- ☐ Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;
- ☐ Revestimento em tecido tipo bagun;
- ☐ Peças multicoloridas;
- ☐ Não tóxico.

GARANTIA

- ☐ Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

CJC-01

CONJ. COLETIVO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS

DESCRIÇÃO

- ☐ Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
 - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.
 - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Figura 13: conjunto coletivo 1



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Creches II e III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- ☐ Largura: 800 mm;
- ☐ Profundidade: 800 mm;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Altura: 460 mm;
- ☐ Espessura: 25,8 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- ☐ Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.
- ☐ Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".
- ☐ Estrutura da mesa composta de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);
 - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- ☐ Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples.
- ☐ Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- ☐ Largura do assento: 340 mm;
- ☐ Profundidade do assento: 260 mm;
- ☐ Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- ☐ Largura do encosto: 350 mm;
- ☐ Altura do encosto: 155 mm;
- ☐ Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- ☐ Altura do assento ao chão: 260 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- ☐ Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- ☐ Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

- ☐ Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- ☐ Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.
- ☐ Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- ☐ Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- ☐ Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- ☐ Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- ☐ Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJA-01

CONJ. ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA

DESCRIÇÃO

- ☐ Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.
 - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.
 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Figura 14: conjunto aluno 1



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- ☐ Largura: 600 mm;
- ☐ Profundidade: 450 mm;
- ☐ Altura: 460 mm;
- ☐ Espessura: 19,4 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- ☐ Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.
- ☐ Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".
- ☐ Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbonolaminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- ☐ Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.

- ☐ Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- ☐ Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- ☐ Largura do assento: 340 mm;
- ☐ Profundidade do assento: 260 mm;
- ☐ Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- ☐ Largura do encosto: 350 mm;
- ☐ Altura do encosto: 155 mm;
- ☐ Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- ☐ Altura do assento ao chão: 260 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- ☐ Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- ☐ Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- ☐ Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- ☐ Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- ☐ Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- ☐ Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- ☐ Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

comprimento 16mm.

- ☐ Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- ☐ Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJA-03

CONJ. ALUNO 3 - 1 MESA + 1 CADEIRA

DESCRIÇÃO

- ☐ Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira.
 - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 15: conjunto aluno 3



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- ☐ Largura: 600 mm;
- ☐ Profundidade: 450 mm;
- ☐ Altura: 594 mm;
- ☐ Espessura: 19,4 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

para espessura e +/- 6mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- ☐ Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.
- ☐ Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".
- ☐ Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbonolaminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- ☐ Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.
- ☐ Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.
- ☐ Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.
- ☐ Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.
- ☐ Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- ☐ Largura do assento: 400 mm;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Profundidade do assento: 310 mm;
- ☐ Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- ☐ Largura do encosto: 396 mm;
- ☐ Altura do encosto: 198 mm;
- ☐ Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- ☐ Altura do assento ao chão: 350 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- ☐ Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- ☐ Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- ☐ Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- ☐ Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- ☐ Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- ☐ Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- ☐ Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- ☐ Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- ☐ Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

CJP - 01

CONJ. PROF. - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA

DESCRIÇÃO

- ☐ Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.
- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.
- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Figura 16: conjunto professor



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- ☐ Largura: 1200 mm;
- ☐ Profundidade: 650 mm;
- ☐ Altura: 760 mm;
- ☐ Espessura: 19,4 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- ☐ Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.
- ☐ Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".
- ☐ Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbonolaminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- ☐ Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.
- ☐ Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.
- ☐ Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm).
- ☐ Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- ☐ Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- ☐ Largura do assento: 400 mm;
- ☐ Profundidade do assento: 430 mm;
- ☐ Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- ☐ Largura do encosto: 396 mm;
- ☐ Altura do encosto: 198 mm;
- ☐ Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- ☐ Altura do assento ao chão: 460 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- ☐ Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.
- ☐ Alternativamente o assento e o encosto poderão ser



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

- ☐ Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- ☐ Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.
- ☐ Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- ☐ Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- ☐ Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- ☐ Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.
- ☐ Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso,
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

AMB

ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS

DESCRIÇÃO

- ☐ Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.

Figura 17 A e B: armário baixo



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

A)

B)



Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creches II, III e pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Armário:

- Largura: 810 mm;
- Profundidade: 500 mm;
- Altura: 740 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.

Portas:

- Largura: 400 mm;
- Profundidade: 630 mm;
- Espessura: 18 mm;

Prateleiras:

- Largura: 768 mm;
- Profundidade: 455 mm;
- Espessura: 18 mm;

CARACTERÍSTICAS

- Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.

- Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.
- Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.
- Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.
- Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.
- Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.
- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.
- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.

GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

ESB

ESTANTE BAIXA - 2 PRATELEIRAS

DESCRIÇÃO

- Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:

- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;
- duas caixas tipo 2 (média), cor verde;
- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;
- trilhos na cor amarela.

Figura 18 A, B e C: estante baixa

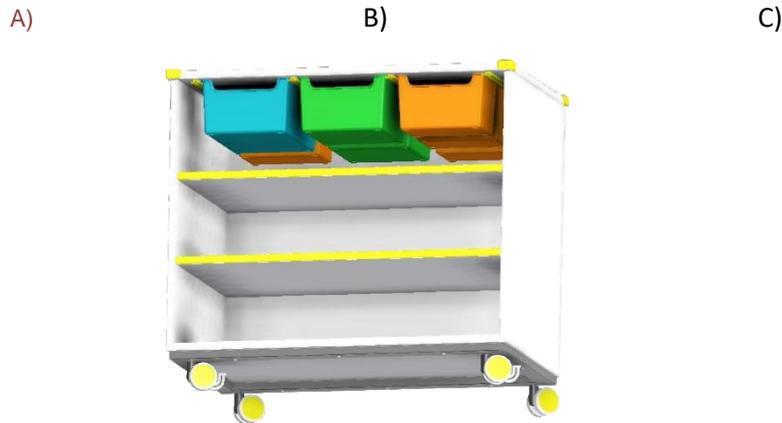


Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Creches II, III e pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 810 mm;
- ☐ Profundidade: 500 mm;
- ☐ Altura: 740 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE

- ☐ Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- ☐ Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- ☐ Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>bordos usinados com raio de 3mm.</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.☐ Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.☐ Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.☐ Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis.☐ Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis.☐ Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras.☐ Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dosespaçadores/ amortecedores. <p>CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.☐ Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4". <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.
TA1	TATAME EM EVA (PLACAS)
<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Figura 19: tatame em e.v.a.

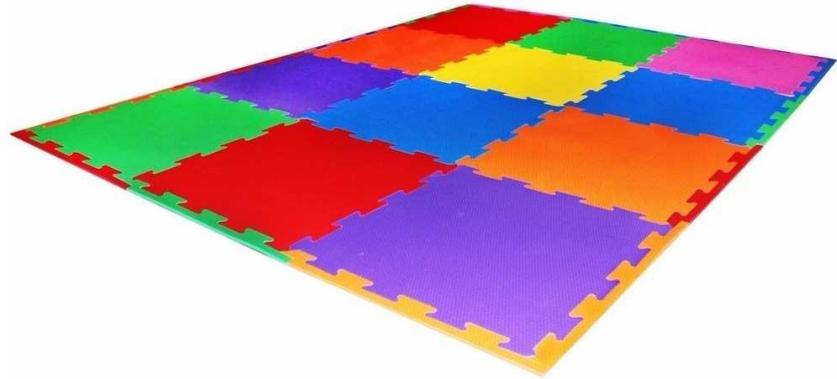


Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Creches I, II e III, Sala Multiuso.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;
- ☐ Espessura: 20 mm +/- 10 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;
- ☐ Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;
- ☐ Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.
- ☐ Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;
- ☐ As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

GARANTIA

- ☐ Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

QM

QUADRO MURAL EM FELTRO

DESCRIÇÃO

- ☐ Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.

Figura 21: quadro branco tipo lousa magnético





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Creches II e III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Altura: 1200 mm +/- 10 mm;
- ☐ Largura: 2000 mm +/- 10 mm;
- ☐ Espessura: 17mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Resistente a manchas;
- ☐ Moldura em alumínio anodizado fosco;
- ☐ Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;
- ☐ Sistema de fixação invisível;
- ☐ Acompanha:
 - 1 apagador;
 - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

QB1

QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO

DESCRIÇÃO

- ☐ Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.

Figura 22: quadro branco tipo lousa magnético



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Pré-escola.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Altura: 1200 mm +/- 10 mm;
- ☐ Largura: 3000 mm +/- 10 mm;
- ☐ Espessura: 17mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Resistente a manchas;
- ☐ Moldura em alumínio anodizado fosco;
- ☐ Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Sistema de fixação invisível;
- ☐ Acompanha:
 - 1 apagador;
 - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos defabricação.

QB2

QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO

DESCRIÇÃO

- ☐ Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.

Figura 23: berço

Imagem ilustrativa



LOCAL

- ☐ Creche I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;
- ☐ Largura: 670 mm +/- 10 mm;
- ☐ Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) semconsiderar o rodízio.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo do INMETRO;
- ☐ Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.
- ☐ Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).
- ☐ Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.
- ☐ Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.

- ☐ Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.
- ☐ Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.
- ☐ Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.
- ☐ Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.
- ☐ Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

BÇ1

BERÇO

DESCRIÇÃO

- ☐ Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.

Figura 23: berço

Imagem ilustrativa



LOCAL

- ☐ Creche I.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;
- ☐ Largura: 670 mm +/- 10 mm;
- ☐ Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo do INMETRO;
- ☐ Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.
- ☐ Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).
- ☐ Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.
- ☐ Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.
- ☐ Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.
- ☐ Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.
- ☐ Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.
- ☐ Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.
- ☐ Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

GARANTIA <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
CO1	COLCHÃO PARA BERÇO
DESCRIÇÃO <ul style="list-style-type: none">☐ Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Figura 24: colchão para berço  <p>Imagem ilustrativa</p> LOCAL <ul style="list-style-type: none">☐ Creche I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS <ul style="list-style-type: none">☐ Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm;☐ Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">☐ Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.☐ Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. GARANTIA <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
CE	CAMA EMPILHÁVEL
DESCRIÇÃO <ul style="list-style-type: none">☐ Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Figura 25: cama empilhável



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Creches II e III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Altura: 110 mm + 50 mm;
- ☐ Largura: 550 mm +/- 50 mm;
- ☐ Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo do INMETRO;
- ☐ Permite empilhamento.
- ☐ Suporta até 50 kg;
- ☐ Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante.
- ☐ Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade.
- ☐ Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos defabricação.

CO2 COLCHONETE PARA TROCADOR

DESCRIÇÃO

- ☐ Colchonete de espuma flexível de poliuretano.

Figura 26: colchonete para trocador



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☒ Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☒ Comprimento: 1000 mm +/-5 mm;
- ☒ Largura: 600 mm +/-5 mm;
- ☒ Altura: 40 mm +/-10 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☒ Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.

GARANTIA

- ☒ Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

PO

POLTRONA AMAMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO

- ☒ Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços.

Figura 27: poltrona amamentação



Imagem ilustrativa

LOCAL



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Amamentação.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;
- ☐ Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;
- ☐ Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;
- ☐ Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;
- ☐ Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;
- ☐ Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º;
- ☐ Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º;
- ☐ Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200mm;
- ☐ Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.
- ☐ Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em plástico injetado.
- ☐ Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.
- ☐ Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.
- ☐ Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).
- ☐ As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.
- ☐ Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

C1

CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO

- ☐ Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.
Figura 28: cadeira de alimentação
Imagem ilustrativa



LOCAL

- ☐ Creches I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Altura: 1050 mm +/- 50 mm;
- ☐ Largura: 560 mm +/- 50 mm;
- ☐ Profundidade: 680 mm +/- 50 mm;
- ☐ Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento;
- ☐ Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;
- ☐ Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm);
- ☐ Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Suporta até 15 kg;
- ☐ Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;
- ☐ Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;
- ☐ Braços ou dispositivo para proteção lateral;
- ☐ Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;
- ☐ Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;
- ☐ Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.
- ☐ Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.

- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJR - 01

CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS

DESCRIÇÃO

- ☐ Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
 - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.
 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 29: conjunto para refeitório



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Refeitório.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- ☐ Largura: 1100 mm;
- ☐ Profundidade: 680 mm;
- ☐ Altura: 460 mm;
- ☐ Espessura: 25,8 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- ☐ Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

especial de acabamento (impressão digital com *overlay* duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.

- ☐ Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".
- ☐ Estrutura composta de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).
 - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- ☐ Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada.
- ☐ Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- ☐ Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- ☐ Largura do assento: 340 mm;
- ☐ Profundidade do assento: 260 mm;
- ☐ Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- ☐ Largura do encosto: 350 mm;
- ☐ Altura do encosto: 155 mm;
- ☐ Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- ☐ Altura do assento ao chão: 260 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- ☐ Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- ☐ Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- ☐ Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.

- ☐ Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- ☐ Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- ☐ Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- ☐ Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- ☐ Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- ☐ Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJR - 03

CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS

DESCRIÇÃO

- ☐ Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
 - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.
 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 30: conjunto para refeitório



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Refeitório.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- ☐ Largura: 1230 mm;
- ☐ Profundidade: 760 mm;
- ☐ Altura: 590 mm;
- ☐ Espessura: 25,8 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

- ☐ Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com *overlay* duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.
- ☐ Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".
- ☐ Estrutura composta de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).
 - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- ☐ Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada.
- ☐ Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- ☐ Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

através de encaixe.

- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- ☐ Largura do assento: 400 mm;
- ☐ Profundidade do assento: 310 mm;
- ☐ Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- ☐ Largura do encosto: 396 mm;
- ☐ Altura do encosto: 198 mm;
- ☐ Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- ☐ Altura do assento ao chão: 350 mm;
- ☐ Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- ☐ Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- ☐ Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- ☐ Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina demadeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- ☐ Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- ☐ Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- ☐ Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- ☐ Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- ☐ Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- ☐ Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação

M8

MESA PARA REFEIÇÃO

DESCRIÇÃO

- ☐ Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés.

Figura 31: mesa para refeição



imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Copa funcionários.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- ☐ Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm;
- ☐ Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- ☐ Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- ☐ Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;
- ☐ Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- ☐ Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.
- ☐ Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

com as suas superfícies.

- ☐ Estrutura constituída de:
 - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;
 - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;
 - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm.
- ☐ Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas.
- ☐ Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso emplástico injetado.
- ☐ Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- ☐ Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partescortantes.
- ☐ Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza.
- ☐ Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

C8

CADEIRA FIXA

DESCRIÇÃO

- ☐ Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.

Figura 32: cadeira fixa



Imagem ilustrativa



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LOCAL

- ☐ Copa dos funcionários.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm;
- ☐ Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm;
- ☐ Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm;
- ☐ Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm;
- ☐ Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul;
- ☐ Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- ☐ Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.
- ☐ Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
- ☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0.
- ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

AM1

ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS

DESCRIÇÃO

- ☐ Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Figura 33: armário em aço



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Copa dos funcionários.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 1230 mm +/- 30 mm;
- ☐ Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;
- ☐ Altura: 1980 mm +/- 30 mm;
- ☐ Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);
- ☐ Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);
- ☐ Pés em chapa 16 (1,50mm);
- ☐ Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.
- ☐ Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de ligametálica não ferrosa cromado.
- ☐ Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

GARANTIA

- Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.

BA

BALANÇO - 4 LUGARES

DESCRIÇÃO

- ☐ Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Figura 34: balanço
Imagem ilustrativa



LOCAL

- ☐ Playground

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 1800 mm;
- ☐ Altura mínima: 2200 mm;
- ☐ Comprimento: 4400 mm;
- ☐ Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo do INMETRO.
- ☐ Peças multicoloridas.
- ☐ Não tóxico.
- ☐ Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm.
- ☐ Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).
- ☐ Pé central em aço de 2"x 2,65mm.
- ☐ Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.
- ☐ Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.
- ☐ Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.
- ☐ Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8"x3".
- ☐ Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.

- ☐ Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.
- ☐ A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.
- ☐ Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.
- ☐ Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento.
- ☐ A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.
- ☐ Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

CR

GIRA GIRA CARROSSEL

DESCRIÇÃO

- ☐ Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.

Figura 35: gira gira
Imagem ilustrativa



LOCAL

- ☐ Playground

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Diâmetro: 1000 mm;
- ☐ Altura mínima: 495 mm;
- ☐ Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo do INMETRO.
- ☐ Peças multicoloridas.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Não tóxico.
- ☐ Peça composta por três partes: base, assentos e volante.
- ☐ Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.
- ☐ Volante central fixo.
- ☐ Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.
- ☐ Três assentos anatômicos e antiderrapantes.
- ☐ Apoio para os pés.
- ☐ Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- ☐ Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- ☐ Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

CS

CASA DE BONECAS

DESCRIÇÃO

- ☐ Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.

Figura 36: casa de bonecas

Imagem ilustrativa



LOCAL

- ☐ Playground e pátio coberto

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 1310 mm;
- ☐ Altura mínima: 1287 mm;
- ☐ Comprimento: 1610 mm;
- ☐ Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo do INMETRO.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Peças multicoloridas.
- ☐ Não tóxico.
- ☐ Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.
- ☐ Balcão externo na janela (apoio para os braços).
- ☐ O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.
- ☐ Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- ☐ Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.
- ☐ Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação epigmentação/coloração de peças.

EG

ESCORREGADOR GRANDE

DESCRIÇÃO

- ☐ Escorregador para crianças a partir de três anos.

Figura 37: escorregador grande



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Playground

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 590 cm;
- ☐ Altura mínima: 1152 mm;
- ☐ Comprimento: 2050 mm;
- ☐ Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo do INMETRO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Peças multicoloridas
- ☐ Não tóxico
- ☐ Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.
- ☐ Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.
- ☐ Corrimão incorporado à própria escada.
- ☐ Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.
- ☐ Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- ☐ O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.
- ☐ Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

GA

GANGORRA DUPLA

DESCRIÇÃO

- ☐ Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.

Figura 39: gangorra dupla



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Playground e pátio coberto

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 400 mm;
- ☐ Altura: 470 mm;
- ☐ Comprimento: 1110 mm;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo do INMETRO.
- ☐ Peças multicoloridas.
- ☐ Não tóxico.
- ☐ Gangorra em monobloco para duas crianças.
- ☐ Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.
- ☐ Base antiderrapante para apoio dos pés.
- ☐ Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.
- ☐ Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- ☐ Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- ☐ Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

TL

TÚNEL LÚDICO

DESCRIÇÃO

- ☐ Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.

Figura 40: túnel lúdico



Imagem ilustrativa

LOCAL

- ☐ Playground e pátio coberto.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ☐ Largura: 870 mm;
- ☐ Altura mínima: 870 mm;
- ☐ Comprimento: 2140 mm;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Tolerância: ±10% (dez por cento).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo do INMETRO.
- ☐ Peças multicoloridas.
- ☐ Não tóxico.
- ☐ Túnel em estrutura curva.
- ☐ Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e possibilidades de expansão.
- ☐ Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.
- ☐ Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- ☐ O túnel deverá apresentar diversos formatos.
- ☐ Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- ☐ Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.
- ☐ Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

RF1

GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS

DESCRIÇÃO

- ☐ Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.

LOCAL

- ☐ Cozinha.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para instalação do equipamento.

- ☐ Largura máxima: 1250 mm;
- ☐ Capacidade total: mínima de 1000 litros.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Gabinete com quatro portas.
- ☐ Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, quando precisa descongelamento).
- ☐ Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- ☐ Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- ☐ Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.
- ☐ Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- ☐ Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- ☐ Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
- ☐ Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- ☐ Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- ☐ Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.
- ☐ Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").
- ☐ Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- ☐ Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- ☐ Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
- ☐ As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- ☐ Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- ☐ Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- ☐ Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- ☐ Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>braçadeiras.</p> <ul style="list-style-type: none">☐ O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.☐ Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.☐ Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
RF2	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L
	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Despensa. <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Largura máxima: 750 mm;☐ Capacidade total: mínima de 410 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).☐ Refrigerador vertical combinado, linha branca.☐ Sistema de refrigeração “frostfree”.☐ Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.☐ Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suportar prateleiras internas deslizantes.☐ Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.☐ Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.☐ Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras e legumes.☐ Sistema de fechamento hermético.☐ Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Dobradiças metálicas.
- ☐ Sapatas niveladoras.
- ☐ Sistema de controle de temperatura ajustável.
- ☐ Sistema de degelo "frostfree".
- ☐ Gás refrigerante R600a ou R134a.
- ☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

RF3

GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L

DESCRIÇÃO

- ☐ Refrigerador vertical combinado, *linha branca*, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros

LOCAL

- ☐ Lactário.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para instalação do equipamento.

- ☐ Largura máxima: 620 mm;
- ☐ Capacidade total: mínima de 300 litros.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).
- ☐ Refrigerador vertical combinado, linha branca.
- ☐ Sistema de refrigeração "frostfree".
- ☐ Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- ☐ Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suportar prateleiras internas deslizantes.
- ☐ Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- ☐ Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
- ☐ Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras e legumes.
- ☐ Sistema de fechamento hermético.
- ☐ Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- ☐ Dobradiças metálicas.
- ☐ Sapatas niveladoras.
- ☐ Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
- ☐ Sistema de degelo "frostfree".



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Gás refrigerante R600a ou R134a.
- ☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

FZ

FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500L

DESCRIÇÃO

- ☐ Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.

LOCAL

- ☐ Despensa.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- ☐ Largura máxima: 750 mm;
- ☐ Capacidade total mínima: 450 litros.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta.
- ☐ Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.
- ☐ Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- ☐ Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.
- ☐ Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- ☐ Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- ☐ Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- ☐ Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- ☐ Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de ímã resistente ao peso da porta.
- ☐ Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.

- ☐ Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- ☐ Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.
- ☐ Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conformetensão local).
- ☐ Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático(sistema“frost-free”).
Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- ☐ Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- ☐ Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.
- ☐ As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- ☐ Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- ☐ Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- ☐ Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- ☐ Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
- ☐ Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.
- ☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- ☐ Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.

GARANTIA

- ☐ Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

FG1	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS
<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Cozinha (creches modelos tipos 1 e 3). <p>DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para instalação do equipamento.</p> <p><i>Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.</i></p> <ul style="list-style-type: none">☐ Largura máxima*: 1850 mm;☐ Profundidade máxima*: 1350 mm;☐ Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; <p>Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;☐ Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. <p>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;☐ 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).☐ Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).☐ Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).☐ O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".☐ Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".☐ Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.☐ Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.☐ Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.☐ Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- ☐ Tambo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.
 - ☐ Reforços estruturais do tambo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tambo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tambo, bem como em suas divisões internas.
 - ☐ Fixação do tambo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tambo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
 - ☐ Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.
 - ☐ Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
 - ☐ Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
 - ☐ Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
 - ☐ Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis.
 - ☐ Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.
 - ☐ Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.
 - ☐ Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
 - ☐ Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.
 - ☐ Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.
 - ☐ Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

de 1", e capacidade de queima de 800g/h.

- ☐ Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.
- ☐ Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.
- ☐ Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.
- ☐ Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

DIMENSÕES DO FORNO

- ☐ Profundidade máxima: 580 mm;
- ☐ Largura máxima: 540 mm;
- ☐ Altura máxima: 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.
- ☐ Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.
Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.
- ☐ Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.
- ☐ Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular $\varnothing=1/4"$. Distância máxima de 50 mm entre arames.

ACESSÓRIOS

- ☐ Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

400 mm +/- 5 mm.

GARANTIA

- ☐ Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

FG2

FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO

DESCRIÇÃO

- ☐ Fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP(gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

LOCAL

- ☐ Cozinha (creche modelo tipo 2).

DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para instalação do equipamento.

Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.

- ☐ Largura máxima*: 1200 mm;
- ☐ Profundidade máxima*: 850 mm;
- ☐ Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm;
Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;
- ☐ Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;
- ☐ Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.

PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA

- ☐ 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;
- ☐ 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).
- ☐ Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação(gambiarra).
- ☐ Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).
- ☐ O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".
- ☐ Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".
- ☐ Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.
- ☐ Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.
- ☐ Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

- ☐ Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- ☐ Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.
- ☐ Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.
- ☐ Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- ☐ Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.
- ☐ Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
- ☐ Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
- ☐ Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- ☐ Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis.
- ☐ Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.
- ☐ Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão.
Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.
- ☐ Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- ☐ Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.
- ☐ Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.
- ☐ Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.
- ☐ Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.
- ☐ Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.
- ☐ Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

DIMENSÕES DO FORNO

- ☐ Profundidade máxima: 580 mm;
- ☐ Largura máxima: 540 mm;
- ☐ Altura máxima: 300 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.
- ☐ Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.
Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.
- ☐ Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular $\varnothing=1/4"$. Distância máxima de 50 mm entre arames.

ACESSÓRIOS

- ☐ Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

GARANTIA

- ☐ Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

FG3

FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES

DESCRIÇÃO

- ☐ Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

LOCAL

- ☐ Lactário.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para instalação do equipamento.

- ☐ Largura máxima: 600 mm;
- ☐ Capacidade mínima do forno: 50 litros.

CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO

- ☐ Mesa em aço inox.
- ☐ Acendimento automático da mesa.
- ☐ Funções de timer sonoro e relógio.
- ☐ Sapatas niveladoras reguláveis.
- ☐ Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- ☐ Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

CARACTERÍSTICAS DO FORNO

- ☐ Ascendimento automático.
- ☐ Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.
- ☐ Com grill.
- ☐ Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.
- ☐ Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>apague.</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar).☐ Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.☐ Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
MI	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L
	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Forno de microondas <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Cozinha e lactário. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Largura mínima: 5000 mm;☐ Altura mínima: 2900 mm;☐ Profundidade mínima: 3900 mm;☐ Volume mínimo: 30 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.☐ Iluminação interna.☐ Pannel de controle digital com funções pré-programadas.☐ Timer.☐ Relógio.☐ Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.☐ Dispositivos e travas de segurança.☐ Sapatas plásticas.☐ Prato giratório em vidro.☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação.☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação de voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

?	
ES	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS
ES ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	
DESCRIÇÃO	
? Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça.	
LOCAL	
? Lactário	
DIMENSÕES E CAPACIDADE	
? Altura máxima: 180 mm;	
? Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;	
? Capacidade mínima: 4 mamadeiras.	
CARACTERÍSTICAS	
? Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.	
? O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.	
? O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.	
? O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.	
GARANTIA	
? Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	
LQ1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L
LQ1 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	
DESCRIÇÃO	
? Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades.	
LOCAL	
? Cozinha.	
DIMENSÕES E CAPACIDADE	
? Altura máxima: 1100 mm;	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Largura máxima: 460 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 690 mm;
- ☐ Capacidade volumétrica: 15 litros.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- ☐ Flange do copo em material plástico injetado.
- ☐ Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- ☐ Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- ☐ Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.
- ☐ Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- ☐ Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.
- ☐ Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- ☐ Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- ☐ O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- ☐ Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- ☐ Interruptor liga/desliga.
- ☐ Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.
- ☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- ☐ Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LQ2	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L
<p>DESCRIÇÃO</p> <p>☐ Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.</p> <p>LOCAL</p> <p>☐ Cozinha.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <p>☐ Altura máxima: 750 mm; ☐ Largura máxima: 460 mm; ☐ Profundidade máxima: 380 mm; ☐ Capacidade volumétrica: 8 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>☐ Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</p> <p>☐ Flange do copo em material plástico injetado.</p> <p>☐ Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</p> <p>☐ Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</p> <p>☐ Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</p> <p>☐ Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</p> <p>☐ Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</p> <p>☐ Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</p> <p>☐ O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</p> <p>☐ Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</p> <p>☐ Interruptor liga/desliga.</p> <p>☐ Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.</p> <p>☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação.</p> <p>☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</p> <p>☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>☐ Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p> <p>GARANTIA</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
LQ3	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L
	<ul style="list-style-type: none">☐ Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Cozinha <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Altura máxima: 660 mm;☐ Largura máxima: 290 mm;☐ Profundidade máxima: 280 mm;☐ Capacidade volumétrica: 4 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.☐ Flange do copo em material plástico injetado.☐ Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.☐ Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.☐ Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.☐ Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.☐ Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.☐ Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).☐ O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.☐ Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.☐ Interruptor liga/desliga.☐ Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.☐ Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
EP	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS
	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Cozinha. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Altura máxima: 330 mm;☐ Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;☐ Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.☐ Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.☐ Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.☐ Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.☐ Motor de, no mínimo, 1/4 HP.☐ Base antiderrapante.☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.☐ Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
BL1	BALANÇA DIGITAL 30 KG
	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

com capacidade mínima de 30 kg.

LOCAL

- ☐ Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- ☐ Largura mínima: 275 mm;
- ☐ Profundidade mínima: 285 mm;
- ☐ Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo e lacre de calibração do INMETRO.
- ☐ Plataforma em aço inoxidável.
- ☐ Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.
- ☐ Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.
- ☐ Desligamento automático.
- ☐ Deve possuir teclas de Zero e Tara.
- ☐ Pés reguláveis de borracha.
- ☐ Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- ☐ Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BL2 | BALANÇA PLATAFORMA 150 KG

- ☐ Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (*Display*) digital.

LOCAL

- ☐ Triagem/ lavagem.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- ☐ Largura mínima: 300 mm;
- ☐ Profundidade mínima: 400 mm;
- ☐ Altura mínima da coluna: 600 mm;
- ☐ Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo).

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Selo e lacre de calibração do INMETRO.
- ☐ Grade de apoio/proteção para a coluna.
- ☐ Plataforma em aço inoxidável.
- ☐ Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico.
- ☐ Desligamento automático.
- ☐ Deve possuir teclas de Zero e Tara.
- ☐ Pés reguláveis de borracha.
- ☐ Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- ☐ Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BT1

BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L

DESCRIÇÃO

- ☐ Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.

LOCAL

- ☐ Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- ☐ Largura máxima: 800 mm;
- ☐ Profundidade mínima: 700 mm;
- ☐ Altura mínima da coluna: 380 mm;
- ☐ Capacidade volumétrica mínima: 12l.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.
- ☐ Cuba em aço inox AISI 304.
- ☐ Sistema de engrenagens helicoidais.
- ☐ Com, no mínimo, três níveis de velocidade.
- ☐ Sistema de troca de velocidade progressiva.
- ☐ Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.
- ☐ Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.
- ☐ Motor: ¼ CV, no mínimo.
- ☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação.
- ☐ Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.
- ☐ Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">☐ Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
MT	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS
	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Cozinha. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;☐ Altura máxima: 420 mm;☐ Profundidade máxima: 420 mm;☐ Volume mínimo: 1,5 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.☐ Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l de ingredientes líquidos.☐ Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.☐ Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.☐ Trava de segurança.☐ Cabo com armazenamento integrado.☐ Base firme com pés antideslizantes (ventosa).☐ Motor com potência mínima de 700W.☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Batedor para mistura de massas leves e pesadas;☐ Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;☐ Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;☐ Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;☐ Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	
CT	CENTRÍFUGA DE FRUTAS
<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Cozinha. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;☐ Altura máxima: 440 mm;☐ Profundidade máxima: 450 mm;☐ Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.☐ Filtro em aço inox.☐ Lâminas e peneira em aço inox.☐ Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.☐ Trava de segurança.☐ Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.☐ Base firme com pés antideslizantes (ventosa).☐ Motor com potência mínima de 700W.☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	
MX	MIXER DE ALIMENTOS
<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Cozinha. <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Altura máxima: 400 mm;☐ Largura máxima: 150 mm;	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Profundidade máxima: 320 mm;
- ☐ Volume mínimo do copo: 600ml.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Cabo (alça) ergonômico.
- ☐ Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.
- ☐ Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico.
- ☐ Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.
- ☐ Base antirespingos.
- ☐ Botão turbo.
- ☐ Motor com potência mínima de 350W.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

CF

CAFETEIRA

DESCRIÇÃO

- ☐ Cafeteira elétrica com jarra térmica.

LOCAL

- ☐ Cozinha.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- ☐ Altura máxima: 360 mm;
- ☐ Largura máxima: 300 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 230 mm;
- ☐ Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l
- ☐ Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Tipo de cafeteira: elétrica.
- ☐ Potência mínima: 700W.
- ☐ Botão liga/ desliga com indicador luminoso.
- ☐ Jarra térmica em inox.
- ☐ Estrutura em plástico.
- ☐ Sistema corta pingo.
- ☐ Indicador do nível de água.
- ☐ Filtro permanente removível.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

MQ

LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG

DESCRIÇÃO

- ☐ Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.

LOCAL

- ☐ Lavanderia.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para instalação do equipamento.

- ☐ Largura máxima: 650 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 680 mm;
- ☐ Capacidade mínima: 11kg.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- ☐ Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.
- ☐ Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.
- ☐ Programação para diferentes tipos de lavagem.
- ☐ Mangueiras para entrada de água com filtro e de saída para drenagem.
- ☐ Mínimo três níveis de água.
- ☐ Centrifugação .
- ☐ Filtro para retenção de fiapos .
- ☐ Dispenser para sabão .
- ☐ Dispenser para amaciante .
- ☐ Dispenser para alvejante
- ☐ Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).
- ☐ Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.
- ☐ Sapatas niveladoras.
- ☐ Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).
- ☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

SC

SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG

DESCRIÇÃO

- ☐ Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca.

LOCAL

- ☐ Lavanderia.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para instalação do equipamento.

- ☐ Largura máxima: 600 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 600 mm;
- ☐ Capacidade mínima: 10kg.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- ☐ Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).
- ☐ Programação com diferentes tipos de secagem.
- ☐ Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.
- ☐ Função de eliminação de odor.
- ☐ Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.
- ☐ Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado
- ☐ Filtro interno.
- ☐ Motor de rotação auto reversível.
- ☐ Tubo flexível e/ou direcionador de ar.
- ☐ Sapatas niveladoras.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

FR	FERRO ELÉTRICO
<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Ferro elétrico a seco. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Lavanderia. <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Altura máxima: 130 mm;☐ Largura máxima: 130 mm;☐ Profundidade máxima: 250 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Controle de temperatura.☐ Cabo anatômico.☐ Indicador de tecidos.☐ Poupa botões.☐ Base em alumínio polido.☐ Corpo em plástico.☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	
CL	CARRO COLETOR DE LIXO 120L
<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, paracoleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Pátio de serviço. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Altura máxima: 950 mm;☐ Largura máxima: 480 mm;☐ Profundidade máxima: 555 mm;☐ Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.☐ Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- ☐ Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
- ☐ Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”.
- ☐ Eixo em aço com tratamento anticorrosão.
- ☐ Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

LX1 CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA

DESCRIÇÃO

- ☐ Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
 - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;
 - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

LOCAL

- ☐ Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

- ☐ Altura máxima: 1200 mm;
- ☐ Largura máxima: 2500 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 550 mm;
- ☐ Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- ☐ Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.
- ☐ Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- ☐ Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- ☐ Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
- ☐ Suporte em aço com tratamento anticorrosão.
- ☐ Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LX2	LIXEIRA COM PEDAL 50L
<p><input type="checkbox"/> Lixeira 50 litros com pedal.</p> <p>LOCAL</p> <p><input type="checkbox"/> Sanitários infantis, fraldário, lactário, cozinha, triagem.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> Altura máxima: 720 mm;</p> <p><input type="checkbox"/> Largura máxima: 450 mm;</p> <p><input type="checkbox"/> Profundidade máxima: 450 mm;</p> <p><input type="checkbox"/> Capacidade: 50l.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p><input type="checkbox"/> Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</p> <p><input type="checkbox"/> Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <p><input type="checkbox"/> Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</p> <p><input type="checkbox"/> Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</p> <p><input type="checkbox"/> Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p> <p>GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	
PR	PURIFICADOR DE ÁGUA
<p>DESCRIÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</p> <p>LOCAL</p> <p><input type="checkbox"/> Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> Altura máxima: 410 mm;</p> <p><input type="checkbox"/> Largura máxima: 315 mm;</p> <p><input type="checkbox"/> Profundidade máxima: 370 mm;</p> <p><input type="checkbox"/> Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p><input type="checkbox"/> Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</p> <p><input type="checkbox"/> Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</p> <p><input type="checkbox"/> Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</p> <p><input type="checkbox"/> Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</p> <p><input type="checkbox"/> Câmara vertical de filtragem e purificação.</p> <p><input type="checkbox"/> Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
- ☐ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.
- ☐ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).
- ☐ Temperatura de trabalho: 03 à 40º C.
- ☐ Componentes para fixação e instalação:
 - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.
- ☐ Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”.
- ☐ Gás refrigerante R600a ou R134a.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação davoltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BB

BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL

DESCRIÇÃO

- ☐ Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).

LOCAL

- ☐ Refeitório, pátio coberto, circulação.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- ☐ Altura máxima: 625 mm;
- ☐ Largura máxima: 465 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 490 mm;
- ☐ Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Pia em aço inox polido.
- ☐ Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.
- ☐ Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.
- ☐ Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.
- ☐ Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).
- ☐ Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.

- ☐ Reservatório de água em aço inox AISI 304.
- ☐ Serpentina externa com isolamento térmico.
- ☐ Previsões para limpeza, higienização e dreno.
- ☐ Mangueiras atóxicas.
- ☐ Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- ☐ Gás refrigerante R600a ou R134a.
- ☐ Dreno para limpeza da cuba.
- ☐ Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.
- ☐ Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
- ☐ A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BB2

BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L

DESCRIÇÃO

- ☐ Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.

LOCAL

- ☐ Refeitório, pátio coberto, terraço.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- ☐ Altura máxima: 1300 mm;
- ☐ Largura máxima: 550mm;
- ☐ Profundidade máxima: 500 mm;
- ☐ Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Termostato com regulagem de temperatura;
- ☐ Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).
- ☐ Corpo em aço inox polido,
- ☐ Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

(ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.

- ☐ Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).
- ☐ Serpentina interna em aço inox.
- ☐ Isolamento em EPS.
- ☐ Gás refrigerante R600a ou R134a.
- ☐ Previsões para limpeza, higienização e dreno.
- ☐ Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.
- ☐ Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- ☐ Dreno para limpeza da cuba.
- ☐ Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.
- ☐ Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
- ☐ A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

AR1

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S

DEFINIÇÃO

- ☐ Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU's.
 - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste.
 - Ciclo frio: demais regiões.

LOCAL

- ☐ Sala dos professores, administração.

DIMENSÕES

Unidade interna - evaporadora

- ☐ Altura máxima: 330 mm;
- ☐ Largura máxima: 1050 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 250 mm.

Unidade externa - condensadora

- ☐ Altura máxima: 700 mm;
- ☐ Largura máxima: 950 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 400 mm.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Classificação do INMETRO – A.
- ☐ Tecnologia do compressor inverter.
- ☐ Gás refrigerante R410a.
- ☐ Filtro anti-bactéria.
- ☐ Desumidificação.
- ☐ Controle remoto.
- ☐ Unidade evaporadora na cor branca.
- ☐ Funções timer, sleep e swing.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

AR2

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S

DEFINIÇÃO

- ☐ Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU's.
 - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste.
 - Ciclo frio: demais regiões.

LOCAL

- ☐ Sala dos professores, administração.

DIMENSÕES

Unidade interna - evaporadora

- ☐ Altura máxima: 330 mm;
- ☐ Largura máxima: 1050 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 250 mm.

Unidade externa - condensadora

- ☐ Altura máxima: 700 mm;
- ☐ Largura máxima: 950 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 400 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Classificação do INMETRO – A.
- ☐ Tecnologia do compressor inverter.
- ☐ Gás refrigerante R410a.
- ☐ Filtro anti-bactéria.
- ☐ Desumidificação.
- ☐ Controle remoto.
- ☐ Unidade evaporadora na cor branca.
- ☐ Funções timer, sleep e swing.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

DEFINIÇÃO

- ☐ Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's.
 - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste
 - Ciclo frio: demais regiões

LOCAL

- ☐ Secretaria, direção, sala dos professores.

DIMENSÕES

Unidade interna - evaporadora

- ☐ Altura máxima: 285 mm;
- ☐ Largura máxima: 850 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 220 mm.

Unidade externa - condensadora

- ☐ Altura máxima: 505 mm;
- ☐ Largura máxima: 720 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 295 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ Classificação do INMETRO – A.
- ☐ Tecnologia do compressor inverter.
- ☐ Gás refrigerante R410a.
- ☐ Filtro anti-bactéria.
- ☐ Desumidificação.
- ☐ Controle remoto.
- ☐ Unidade evaporadora na cor branca.
- ☐ Funções timer, sleep e swing.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

AR3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S
<p>DEFINIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU`s.<ul style="list-style-type: none">- Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste- Ciclo frio: demais regiões <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Secretaria, direção, sala dos professores. <p>DIMENSÕES</p> <p>Unidade interna - evaporadora</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Altura máxima: 285 mm;☐ Largura máxima: 850 mm;☐ Profundidade máxima: 220 mm. <p>Unidade externa - condensadora</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Altura máxima: 505 mm;☐ Largura máxima: 720 mm;☐ Profundidade máxima: 295 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Classificação do INMETRO – A.☐ Tecnologia do compressor inverter.☐ Gás refrigerante R410a.☐ Filtro anti-bactéria.☐ Desumidificação.☐ Controle remoto.☐ Unidade evaporadora na cor branca.☐ Funções timer, sleep e swing.☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	
TV	TELEVISOR 32"
<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Altura máxima: 480 mm;☐ Largura máxima: 750 mm;☐ Profundidade máxima: 200 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- ☐ Tela LED.
- ☐ Wi-Fi integrado.
- ☐ Acesso à internet.
- ☐ Resolução de imagem em HD.
- ☐ Conversor digital integrado.
- ☐ Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.
- ☐ Tensão (voltagem): bivolt automático.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

DVD

APARELHO DE DVD

DESCRIÇÃO

- ☐ DVD player com Karaoke

LOCAL

- ☐ Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3).

DIMENSÕES

- ☐ Altura máxima: 55 mm;
- ☐ Largura máxima: 320 mm;
- ☐ Profundidade máxima: 240 mm.

CARACTERÍSTICAS

- ☐ DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW.
- ☐ Entrada USB.
- ☐ Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption.
- ☐ Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial
- ☐ Função Karaoke com pontuação.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
MS	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM
	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Aparelho de som tipo micro system. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Creches I, II e III, pré-escola e sala multiuso. <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Altura máxima: 350 mm;☐ Largura máxima: 450 mm;☐ Profundidade máxima: 300 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;☐ Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW;☐ Rádio AM e FM;☐ Controle remoto;☐ Potência mínima: 20W;☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação de voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
VP	VENTILADOR DE PAREDE
	<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Creches I, II e II, pré-escola, multiuso, direção, secretaria, sala dos professores, copa, refeitório, administração. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Diâmetro entre 500 e 600 mm;☐ Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.☐ Base de fixação à parede em aço carbono.☐ Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- para cobrir a base de fixação na parede.
- ☐ Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
- ☐ O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.
- ☐ Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.
- ☐ O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.
- ☐ As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
- ☐ As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.
- ☐ Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).
- ☐ O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”.
- ☐ Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de $0,0040 \text{ m}^3/\text{s W/m}$ para as velocidades.
- ☐ Vazão observando-se cada uma das velocidades:
 - máxima: $0,45 \text{ m}^3/\text{s}$
 - Média: $0,37 \text{ m}^3/\text{s}$
 - Mínima: $0,33 \text{ m}^3/\text{s}$
- ☐ Deverá possuir motor elétrico “monovolt”.
- ☐ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- ☐ Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- ☐ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- ☐ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DEMONSTRATIVA VALOR ESTIMADO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
01	MESA DE TRABALHO	22	UNIDADE	R\$ 378,33	R\$ 8.323,26
02	CADEIRA GIRATÓRIA	22	UNIDADE	R\$ 343,16	R\$ 7.549,52
03	MESA DE REUNIÃO	4	UNIDADE	R\$ 737,89	R\$ 2.951,56
04	CADEIRA FIXA	34	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 4.080,00
05	ARQUIVO EM AÇO	6	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
06	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	18	UNIDADE	R\$ 640,00	R\$ 11.520,00
07	SOFÁ - 2 LUGARES	2	UNIDADE	R\$ 894,88	R\$ 1.789,76
08	QUADRO DE AVISOS EM METAL	8	UNIDADE	R\$ 307,50	R\$ 2.460,00
09	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS	4	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
10	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS	4	UNIDADE	R\$ 415,33	R\$ 1.661,32
11	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA	4	UNIDADE	R\$ 674,16	R\$ 2.696,64
12	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO	4	UNIDADE	R\$ 218,70	R\$ 874,80
13	CONJ. COLETIVO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	54	CONJUNTO	R\$ 600,00	R\$ 32.400,00
14	CONJ. ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA	144	CONJUNTO	R\$ 391,10	R\$ 56.318,40
15	CONJ. ALUNO 3 - 1 MESA + 1 CADEIRA	144	CONJUNTO	R\$ 288,00	R\$ 41.472,00
16	CONJ. PROF. - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA	12	CONJUNTO	R\$ 462,22	R\$ 5.546,64
17	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS	48	UNIDADE	R\$ 595,56	R\$ 28.586,88
18	ESTANTE BAIXA - 2 PRATELEIRAS	48	UNIDADE	R\$ 766,13	R\$ 36.774,24
19	TATAME EM EVA (PLACAS)	168	UNIDADE	R\$ 40,41	R\$ 6.788,88
20	QUADRO MURAL EM FELTRO	6	UNIDADE	R\$ 469,53	R\$ 2.817,18
21	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO	12	UNIDADE	R\$ 975,06	R\$ 11.700,72
22	BERÇO	60	UNIDADE	R\$ 893,60	R\$ 53.616,00
23	COLCHÃO PARA BERÇO	60	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
24	CAMA EMPILHÁVEL	216	UNIDADE	R\$ 144,30	R\$ 31.168,80
25	COLCHONETE PARA TROCADOR	22	UNIDADE	R\$ 46,85	R\$ 1.030,70
26	POLTRONA AMAMENTAÇÃO	10	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

27	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	18	UNIDADE	R\$ 289,93	R\$ 5.218,74
28	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	28	CONJUNTO	R\$ 525,00	R\$ 14.700,00
29	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	28	CONJUNTO	R\$ 395,00	R\$ 11.060,00
30	MESA PARA REFEIÇÃO	4	UNIDADE	R\$ 1.419,00	R\$ 5.676,00
31	CADEIRA FIXA	16	UNIDADE	R\$ 1.340,00	R\$ 21.440,00
32	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS	4	UNIDADE	R\$ 1.679,46	R\$ 6.717,84
33	BALANÇO - 4 LUGARES	4	UNIDADE	R\$ 2.577,96	R\$ 10.311,84
34	GIRA GIRA CARROSSEL	4	UNIDADE	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
35	CASA DE BONECAS	4	UNIDADE	R\$ 1.895,00	R\$ 7.580,00
36	ESCORREGADOR GRANDE	4	UNIDADE	R\$ 466,50	R\$ 1.866,00
37	GANGORRA DUPLA	8	UNIDADE	R\$ 207,37	R\$ 1.658,96
38	TÚNEL LÚDICO	4	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
39	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS	4	UNIDADE	R\$ 6.552,78	R\$ 26.211,12
40	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L	4	UNIDADE	R\$ 3.300,70	R\$ 13.202,80
41	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L	4	UNIDADE	R\$ 2.644,22	R\$ 10.576,88
42	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500L	4	UNIDADE	R\$ 4.275,00	R\$ 17.100,00
43	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS	2	UNIDADE	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
44	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO	2	UNIDADE	R\$ 3.097,03	R\$ 6.194,06
45	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES	4	UNIDADE	R\$ 804,04	R\$ 3.216,16
46	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L	8	UNIDADE	R\$ 755,67	R\$ 6.045,36
47	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	6	UNIDADE	R\$ 181,42	R\$ 1.088,52
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	4	UNIDADE	R\$ 1.311,00	R\$ 5.244,00
49	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L	4	UNIDADE	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
50	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L	4	UNIDADE	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
51	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	4	UNIDADE	R\$ 256,06	R\$ 1.024,24
52	BALANÇA DIGITAL 30 KG	4	UNIDADE	R\$ 832,34	R\$ 3.329,36
53	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	4	UNIDADE	R\$ 1.592,33	R\$ 6.369,32



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

54	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L	4	UNIDADE	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
55	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	4	UNIDADE	R\$ 3.628,60	R\$ 14.514,40
56	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	4	UNIDADE	R\$ 383,63	R\$ 1.534,52
57	MIXER DE ALIMENTOS	4	UNIDADE	R\$ 82,20	R\$ 328,80
58	CAFETEIRA	4	UNIDADE	R\$ 199,59	R\$ 798,36
59	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG	4	UNIDADE	R\$ 2.099,67	R\$ 8.398,68
60	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG	4	UNIDADE	R\$ 2.088,00	R\$ 8.352,00
61	FERRO ELÉTRICO	8	UNIDADE	R\$ 141,33	R\$ 1.130,64
62	CARRO COLETOR DE LIXO 120L	8	UNIDADE	R\$ 353,96	R\$ 2.831,68
63	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	10	UNIDADE	R\$ 689,00	R\$ 6.890,00
64	LIXEIRA COM PEDAL 50L	44	UNIDADE	R\$ 150,63	R\$ 6.627,72
65	PURIFICADOR DE ÁGUA	30	UNIDADE	R\$ 1.015,00	R\$ 30.450,00
66	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	8	UNIDADE	R\$ 1.025,36	R\$ 8.202,88
67	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	6	UNIDADE	R\$ 1.567,00	R\$ 9.402,00
68	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	4	UNIDADE	R\$ 5.286,00	R\$ 21.144,00
69	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	2	UNIDADE	R\$ 3.089,67	R\$ 6.179,34
70	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	8	UNIDADE	R\$ 2.052,78	R\$ 16.422,24
71	TELEVISOR 32"	8	UNIDADE	R\$ 1.539,52	R\$ 12.316,16
72	APARELHO DE DVD	8	UNIDADE	R\$ 469,50	R\$ 3.756,00
73	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM	34	UNIDADE	R\$ 379,00	R\$ 12.886,00
74	VENTILADOR DE PAREDE	92	UNIDADE	R\$ 289,33	R\$ 26.618,36
TOTAL					R\$ 785.026,28



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a empresa _____ possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

_____(Razão Social)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Licitante ou Representante Legal



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº ___/2021 – Processo Licitatório nº ___/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, _____ CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, aqui representada por _____ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.3 1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a eventual e futura, a Formação de Registro de Preços para, eventual e futura, **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens permanentes (equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários)**, para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, conforme exigências constante no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento **nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
TOTAL					



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº ___/2021**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de _____.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;**

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/2021 – Processo Licitatório nº ___/2021.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

8.2 O prazo para fornecimento dos produtos será de até 30 (trinta) dias, após recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos na mesma;

8.3 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4 Os itens deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato e respectiva ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do município de Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.

8.5 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.6 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como, se houver divergência entre os objetos indicados no Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

8.7 Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a substituí-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

8.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.9 É vedada a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

8.10 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente.
Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \left(\frac{6}{100} \right) \left(\frac{1}{365} \right) = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº __/2021** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

- 17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

- 18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

- 19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
EMPRESA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

TESTEMUNHAS:

1

—

Nome: _____

CPF nº. _____

2 –

Nome: _____

CPF nº. _____

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMS Nº ____/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

XXX/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/2021.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão– PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. xxxxxxxxxxxx, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº ___/2021**, oriunda do **Processo Licitatório nº ___/2021 – Pregão Eletrônico nº ___/2021**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em em ___/___/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **aquisição de bens permanentes (equipamentos e mobiliários)**, para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, sendo: 1 (uma) Creche com 10 salas no Bairro Lídia Queiroz; 1 (uma) Creche com 10 salas no Bairro Maués – Rua Madre Lucília Magalhães, s/n; 1(uma) Creche Pro infância, tipo 2 – Opção 220v com Sapatas no Bairro Conceição II, o módulo infantil na escola CAIC Diogo de Braga, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº ___/2021**, oriunda do **Processo Licitatório nº ___/2021 – Pregão Eletrônico nº ___/2021**.

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de ___ (_____) meses a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____,___ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à CONTRATADA a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº ___/2021 – Processo Licitatório nº ___/2021, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I Atender a todas as exigências estabelecidas neste Termo e no contrato;

II Entregar os produtos, objeto deste termo, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;

III Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

IV Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

V Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

VI Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

VII Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

VIII Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

IX Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

II A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

III Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

IV Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

V Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

VI Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no termo de referência, atestando sua conformidade;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

VII Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

VIII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

IX Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

X Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- VII Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- VIII Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- IX Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- X Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- XI Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- XII As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- XIII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Secretaria de Educação de Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, ___ de _____ de 2021

NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE
SECRETARIA DEMANDANTE
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: